



**Processo Licitatório n°.175/2022.
Tomada de Preço n°.002/2022.**

PREÂMBULO

O Município de MARIPÁ DE MINAS, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse n°.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), descrito (a) (os) (as) no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de MARIPÁ DE MINAS.
Praça São Sebastião, n°.162.
Bairro: Centro.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 24/08/2022.
Horário: 09:00 horas.

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse n°.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal. Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADA: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, a CONTRATADA se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme necessidade da obra, atraso na execução do serviço.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.



6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar, além dos documentos exigidos para a expedição do certificado de cadastro (CRC – Certificado de Registro Cadastral), os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Anexos de IV a XI, sendo o X somente quando se tratar de Micro e Pequena Empresa.
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

7.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível mediante a execução de serviços de construção de rede de esgoto com no mínimo 400 metros de extensão e instalação de estação elevatória de esgoto e instalação de ETE, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação, sendo que o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverão estar registrados no CREA.
- Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra, acompanhado da cópia da carteira profissional;
- Registro no CREA da empresa licitante;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).
- Capital social mínimo de R\$134.652,30 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).
- Alvará de Localização.
- Declaração de visita técnica, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano no ato da visita. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa que acompanhará a obra. A visita acontecerá do dia 18/08/2022 até 19/08/2022, devendo ser agendada previamente por telefone até o último dia anterior ao primeiro dia de visita ou presencialmente com o responsável pelo convênio: Sr Ari Dias de Oliveira Junior no Tel: (32) 3263-1310 ou (32) 98436-4396, até 16:00 horas. Os licitantes deverão se dirigir à sede da prefeitura para a realização da mesma.

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).



- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.175/2022.
TOMADA DE PREÇO n°.002/2022.
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;

e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

8.2 – Visando agilizar o processo de contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse n°.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível**, encaminhem juntamente com o envelope contendo os documentos de habilitação, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação à fase de análise dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

documentos, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, acompanhada da planilha orçamentária de custos com BDI em separado, Cronograma físico financeiro inclusive salvos em CD ou DVD, elaborado estritamente conforme modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal e constante do Item 08 do CD, que instrui o presente processo.

9.2 – Não serão aceitas propostas acompanhadas de cronograma físico financeiros e planilha orçamentaria que estejam em desacordo com as condições definidas claramente no item 9.1 deste edital.

9.3 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.5 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.175/2022.
TOMADA DE PREÇO n°.002/2022.
PROPOSTA**

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

10.8 – Visando agilizar o processo de contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível**, encaminhem juntamente com o envelope contendo a proposta de preço, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação a fase de proposta, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para



isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandato;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.



13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº.8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subseqüentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto respeitando o cronograma físico financeiro, numa proporção direta ao percentual concluído tão logo seja a medição aprovada pelo órgão financiador – CEF. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração e a liberação de recursos pela CEF.

17.2.1 – A CONTRATADA deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.04000.17.512.0011.121-449051 - Esgotamento Sanitário - Bairro Pedra Branca / 124.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 - Em atendimento ao Decreto 7983/2013 o contratado se compromete com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maripá de Minas, 03 de agosto de 2022.

Geiziane Dornelas Guedes.
Presidente da CPL.



ANEXO I

Processo Licitatório nº.175/2022.

Tomada de Preço nº.002/2022.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, através do regime de empreitada menor preço global, com o prazo de execução da obra sendo de 180 dias (06 meses). Forma de pagamento será conforme cronograma físico financeiro aprovado através de medição com apresentação do boletim (Diário de obra), após aprovação e liberação do órgão financiador, CEF. O detalhamento para execução da obra segue em anexo na observação. Salientamos que para este convênio será necessário uma contrapartida de R\$170.557,02 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), sendo R\$5.083,44 (cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por parte do Município, e R\$165.473,58 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) que será pactuada pelo CEIVAP (Comitê Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul) assim, o custo total aprovado é de 1.346.522,96 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), assim não podendo as empresas apresentarem propostas com valores superiores ao montante da obra descrito acima.

(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO PROCESSO)

- A) PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO.**
- B) CROGRAMA FISICO-FINANCEIRO.**
- C) COMPOSIÇÃO DO BDI.**
- D) COMPOSIÇÃO DO QCI.**
- E) MEMORIAL DESCRITIVO.**
- F) PLANTAS EM CD.**

Obs.: As empresas poderão ter acesso ao CD contendo a planilha orçamentária de custos, cronograma físico – financeiro, Composição do BDI, Composição do QCI, Memória de Cálculo, Memorial descritivo e planta em CD, no setor de licitações da Prefeitura Municipal até 01(uma) horas antes do horário agendado para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Danny José da Costa (Pedra Branca)			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Danny José da Costa (Pedra Branca)										1.346.322,06
1. SERVIÇOS PRELIMINARES:										132.219,81
1.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:										83.967,18
1.1.0.1.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	8,00	1.283,02	BDI 1	1.628,36	13.010,88	RA
1.1.0.2.	SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA CU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	20,00	492,23	BDI 1	623,95	12.479,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	17,00	1.093,81	BDI 1	1.366,51	23.570,67	RA
1.1.0.4.	SINAPI	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	579,24	BDI 1	734,34	14.684,80	RA
1.1.0.5.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	10,00	1.108,33	BDI 1	1.402,38	14.023,80	RA
1.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	003	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UNIDADE	5,00	362,59	BDI 1	454,34	2.268,20	RA
1.1.0.7.	COMPOSIÇÃO	002	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	5,00	568,28	BDI 1	720,35	3.601,75	RA
1.2. MATERIAIS PARA CANTEIRO										27.576,06
1.2.0.1.	SETOP	ED-50963	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	7,58	248,43	BDI 1	314,91	2.380,72	RA
1.2.0.2.	COMPOSIÇÃO	004	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FECHAMENTO DO CANTEIRO	M2	400,00	32,80	BDI 1	41,32	16.528,00	RA
1.2.0.3.	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,04	567,94	BDI 1	719,92	8.667,84	RA
1.3. PREPARAÇÃO DOS TERRENOS										20.972,18
1.3.0.1.	COMPOSIÇÃO	005	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.043,00	1,76	BDI 1	2,23	2.325,89	RA
1.3.0.2.	COMPOSIÇÃO	006	LOCAÇÃO DE REDE INCLUSIVE TOPOGRÁFO	M	680,00	4,78	BDI 1	6,06	4.120,80	RA
1.3.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	181,75	63,05	BDI 1	79,92	14.525,46	RA
2. INTERCEPTORES DE ESGOTO										380.931,69
2.1. INTERCEPTOR 1 (PEDRA BRANCA)										214.290,28
2.1.1. MOVIMENTO DE TERRA										111.636,94
2.1.1.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RESTRIDESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	312,20	6,02	BDI 1	7,63	2.382,08	RA
2.1.1.2.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	425,05	5,00	BDI 1	6,34	2.694,82	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO (Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca))			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)										1.346.322,96
2.1.1.3.	SINAPI	90004	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	158,19	4,73	BDI 1	6,00	949,14	RA
2.1.1.4.	SINAPI	90379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	164,72	15,49	BDI 1	19,64	3.235,10	RA
2.1.1.5.	SINAPI	90368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	217,88	14,39	BDI 1	18,24	3.975,96	RA
2.1.1.6.	SINAPI	90370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	76,50	11,20	BDI 1	14,20	1.086,30	RA
2.1.1.7.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR.	M3	459,20	4,16	BDI 1	5,27	2.419,98	RA
2.1.1.8.	SINAPI	100881	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	243,08	7,27	BDI 1	9,22	2.241,01	RA
2.1.1.9.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	729,18	2,47	BDI 1	3,13	2.282,33	RA
2.1.1.10.	SINAPI	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	59,50	163,76	BDI 1	207,58	12.351,01	RA
2.1.1.11.	COMPOSIÇÃO	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTODESCORVANTE	M	44,44	29,10	BDI 1	36,89	1.639,39	RA
2.1.1.12.	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.320,86	23,85	BDI 1	30,23	39.929,60	RA
2.1.1.13.	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.183,11	19,29	BDI 1	24,45	28.927,04	RA
2.1.1.14.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	374,66	15,64	BDI 1	20,08	7.523,17	RA
CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES										26.842,73
2.1.2.1.	SINAPI	90734	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	358,00	3,04	BDI 1	3,35	1.378,30	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG
		BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)										1.346.322,96
2.1.2.2.	SINAPI	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_01/2021	M	336,09	2,57	BDI 1	3,26	772,26	RA
2.1.2.3.	SINAPI	96420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM, AF_04/2018	UN	4,00	1.532,16	BDI 1	1.967,52	7.870,08	RA
2.1.2.4.	SINAPI	96421	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM, AF_04/2018	UN	2,00	1.775,69	BDI 1	2.250,86	4.501,72	RA
2.1.2.5.	SINAPI	96422	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM, AF_04/2018	UN	1,00	1.899,22	BDI 1	2.534,21	2.534,21	RA
2.1.2.6.	SINAPI	96423	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM, AF_04/2018	UN	2,00	2.123,10	BDI 1	2.691,24	5.382,48	RA
2.1.2.7.	COMPOSIÇÃO	027	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1M, PROFUNDIDADE DE 3,50 A 4,50M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60CM	UNIDADE	1,00	3.474,03	BDI 1	4.403,68	4.403,68	RA
2.1.3. LIGAÇÕES DOMICILIARES										17.495,48
2.1.3.1.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,85 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC R/ REDE COLETORA ESGOTO JBI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2016	UN	13,00	1.061,69	BDI 1	1.345,80	17.495,40	RA
2.1.4. MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES										47.234,61
2.1.4.1.	SINAPI	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JBI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	358,09	46,03	BDI 2	48,62	11.043,81	RA
2.1.4.2.	SINAPI	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JBI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	360,00	86,32	BDI 2	100,53	36.190,80	RA
2.1.5. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA VEGETAL										10.990,66
2.1.5.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	718,00	12,11	BDI 1	15,35	10.990,60	RA
2.2. INTERCEPTOR 2 (PEDRA BRANCA)										136.731,21
2.2.1. MOVIMENTO DE TERRA										70.595,69
2.2.1.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	442,35	6,02	BDI 1	7,63	3.375,13	RA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPORLENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG
			BDI 1 26,76%
			BDI 2 16,46%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Gany José da Costa (Pedra Branca)									1.346.322,96	
2.2.1.2.	SINAPI	93379	REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	163,50	15,49	BDI 1	19,84	3.211,14	RA
2.2.1.3.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR	M3	163,50	4,18	BDI 1	5,27	861,85	RA
2.2.1.4.	SINAPI	100821	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	207,30	7,27	BDI 1	9,22	1.911,31	RA
2.2.1.5.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	821,90	2,47	BDI 1	3,13	1.948,55	RA
2.2.1.6.	SINAPI	101822	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF_08/2020	M3	41,01	163,78	BDI 1	207,58	8.512,86	RA
2.2.1.7.	COMPOSIÇÃO	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTODESORVANTE	H	44,44	29,10	BDI 1	36,89	1.639,29	RA
2.2.1.8.	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO FONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, AF_08/2020	M2	1.625,46	23,86	BDI 1	30,23	49.137,66	RA
CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES									-	19.734,85
2.2.2.1.	SINAPI	90734	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_01/2021	M	299,00	3,04	BDI 1	3,86	1.191,18	RA
2.2.2.2.	SINAPI	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_01/2021	M	111,11	2,57	BDI 1	3,26	362,22	RA
2.2.2.3.	SINAPI	98420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 80 CM, AF_04/2018	UN	9,00	1.992,16	BDI 1	1.997,52	17.707,68	RA
2.2.2.4.	COMPOSIÇÃO	004	TUBO DE QUEDA PARA ACESSÓRIO DE PV	UNIDADE	1,00	405,33	BDI 1	513,80	513,80	RA
LIGAÇÕES DOMICILIARES									-	12.112,20
2.2.3.1.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA À REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVADO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PE REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	9,00	1.061,69	BDI 1	1.345,80	12.112,20	RA
MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES									-	26.109,27
2.2.4.1.	SINAPI	30360	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	299,00	40,63	BDI 2	49,62	13.939,36	RA
2.2.4.2.	SINAPI	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	111,11	86,52	BDI 2	100,53	11.169,85	RA
RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA VEGETAL									-	9.179,38
2.2.5.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	598,00	12,15	BDI 1	15,35	9.179,32	RA
TRAVESSIAS									-	89.636,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO (Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca))
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG

BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%	BDI 3 0,00%
-----------------	-----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)										1.346.322,96
3.1.			TRAVESSIA - 1						38.122,12	
3.1.1.			MOVIMENTO DE TERRA						26.229,79	
3.1.1.1.	SINAPI	102285	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	136,43	9,51	BDI 1	12,05	1.643,98	RA
3.1.1.2.	COMPOSIÇÃO	010	ENSCADEIRA PAREDE SIMPLES (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 8 A 10CM)	M2	13,20	241,24	BDI 1	305,80	4.038,96	RA
3.1.1.3.	COMPOSIÇÃO	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTOESCORVANTE	H	57,78	29,10	BDI 1	36,89	2.131,50	RA
3.1.1.4.	SINAPI	93370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP); LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	58,39	11,20	BDI 1	14,20	843,34	RA
3.1.1.5.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR.	M3	58,39	4,16	BDI 1	5,27	312,99	RA
3.1.1.6.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	30,22	7,27	BDI 1	9,22	278,63	RA
3.1.1.7.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	90,96	2,47	BDI 1	3,13	283,77	RA
3.1.1.8.	SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_05/2020	M2	293,84	44,63	BDI 1	56,83	16.696,03	RA
3.1.2.			CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES						3.410,82	
3.1.2.1.	SETOP	ED-40541	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	14,49	176,57	BDI 1	223,52	3.243,15	RA
3.1.2.2.	COMPOSIÇÃO	009	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	23,00	5,75	BDI 1	7,29	167,67	RA
3.1.3.			MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES						8.481,68	
3.1.3.1.	COTAÇÃO	0001	TUBO FERRO FUNDIDO PS DN 150 LPM	M	24,00	303,45	BDI 2	353,40	8.481,60	RA
3.2.			TRAVESSIA 2 - TUBULAÇÃO DE RECALQUE						21.513,95	
3.2.1.			MOVIMENTO DE TERRA						5.876,61	
3.2.1.1.	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,28 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	38,08	6,68	BDI 1	8,47	322,54	RA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Garry José da Costa (Pedra Branca)			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Garry José da Costa (Pedra Branca)										1.346.322,96
3.2.1.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 86 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,50	15,49	BDI 1	19,84	225,86	RA
3.2.1.3.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR.	M3	11,50	4,18	BDI 1	5,27	60,61	RA
3.2.1.4.	SINAPI	100821	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,44	7,27	BDI 1	9,22	151,58	RA
3.2.1.5.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49,32	2,47	BDI 1	3,13	154,37	RA
3.2.1.6.	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	164,13	23,65	BDI 1	30,23	4.961,65	RA
3.2.2. CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES										-
3.2.2.1.	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_09/2020	M3	5,12	180,44	BDI 1	228,73	1.171,10	RA
3.2.2.2.	COMPOSIÇÃO	015	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	51,23	108,29	BDI 1	137,27	7.032,34	RA
3.2.3. MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES										17.433,96
3.2.3.1.	COTAÇÃO	002	TUBO FERRO FUNDIDO PE DN 75 L=6M	M	54,00	277,22	BDI 2	322,65	17.433,90	RA
4. ESTAÇÃO ELEVATORIA 1 (PEDRA BRANCA)										190.762,94
4.1. LOCAÇÃO EEE 1										4.795,20
4.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,00	63,05	BDI 1	79,92	4.795,20	RA
4.2. MOVIMENTO DE TERRA EEE 1										89.275,38
4.2.0.1.	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	94,30	4,20	BDI 1	5,40	509,22	RA
4.2.0.2.	COMPOSIÇÃO	008	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA AUTODESORVANTE	H	1.050,00	29,10	BDI 1	36,69	39.841,20	RA
4.2.0.3.	COMPOSIÇÃO	026	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5M. AF_08/2020	M2	67,22	157,28	BDI 1	186,37	17.389,05	RA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Gercy José da Costa (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG
			BDI 1 26,76%
			BDI 2 16,46%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Gercy José da Costa (Pedra Branca)										
									1.346.322,96	
4.2.0.4.	SINAPI	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP; LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	67,33	7,64	BDI 1	9,34	660,26	RA
4.2.0.5.	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR.	M3	69,21	4,18	BDI 1	5,27	364,74	RA
4.2.0.6.	SINAPI	100821	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,97	7,27	BDI 1	9,22	248,86	RA
4.2.0.7.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60,91	2,47	BDI 1	3,13	253,25	RA
4.3.			CONCRETAGEM EEE 1						-	39.193,96
4.3.0.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	79,85	125,62	BDI 1	159,24	12.715,31	RA
4.3.0.2.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,42	421,01	BDI 1	534,81	3.433,48	RA
4.3.0.3.	COMPOSIÇÃO	020	AQUISIÇÃO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/80 PARA OBRAS CLASSE CAAB E CAAI	KG	717,00	14,24	BDI 1	18,05	12.941,85	RA
4.3.0.4.	SETOP	ED-49541	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	M3	11,10	176,57	BDI 1	223,82	2.484,40	RA
4.3.0.5.	SINAPI	96050	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	6,42	473,14	BDI 1	599,75	3.850,40	RA
4.3.0.6.	COMPOSIÇÃO	011	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	79,85	37,23	BDI 1	47,19	3.768,12	RA
4.4.			INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E TUBULAÇÃO DE RECALQUE						-	72.907,47
4.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO BARRILETE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	30.372,18	BDI 1	38.499,78	38.499,78	RA
4.4.0.2.	SETOP	ED-49512	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA P = 3,0 CV, RECALQUE	UN	2,00	270,36	BDI 1	342,71	685,42	RA
4.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	013	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	3,00	23,73	BDI 1	30,08	90,24	RA
4.4.0.4.	COMPOSIÇÃO	014	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL, ATÉ 3 CV	UNIDADE	2,00	40,00	BDI 1	50,70	101,40	RA
4.4.0.5.	SINAPI	101198	CERCA COM MOUREÇOS DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPACAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	28,40	87,92	BDI 1	111,45	3.165,18	RA
4.4.0.6.	SETOP	ED-50963	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	7,56	248,43	BDI 1	314,91	2.380,72	RA
4.4.0.7.	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, HHM, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.812,03	BDI 1	3.564,53	3.564,53	RA
4.4.0.8.	COMPOSIÇÃO	016	GRADEAMENTO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA	UNIDADE	1,00	532,06	BDI 1	674,44	674,44	RA
4.4.0.9.	COMPOSIÇÃO	017	INSTALAÇÃO DE BOIAS PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	UNIDADE	2,00	271,68	BDI 1	344,64	689,28	RA
4.4.0.10.	COMPOSIÇÃO	018	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ELEVATÓRIA INCLUINDO ELETRODO, CONDULETES CABOS E CAIXAS.	UNIDADE	1,00	14.639,93	BDI 1	18.557,58	18.557,58	RA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG
		BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)										
4.4.0.11.	COMPOSIÇÃO	019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TALHA E TROLEI MANUAL DE 1 TORNELADA	UNIDADE	1,00	3.228,66	BDI 1	4.092,85	4.092,85	RA
4.4.0.12.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUVAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	UN	1,00	118,38	BDI 1	150,03	150,03	RA
4.4.0.13.	COMPOSIÇÃO	025	INSTALAÇÕES DE TORNEIRA DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	1,00	123,24	BDI 1	156,22	156,22	RA
4.5. MATERIAIS DE RECALQUE - EEE1										
4.5.0.1.	SINAPI	11301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B 125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	3,00	428,91	BDI 2	499,51	1.498,53	RA
4.5.0.2.	SINAPI	751	BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS FOLEGADAS, HMQ = 2 M / 38,8 MSH A 28 M / 5 MSH	UN	2,00	5.664,09	BDI 2	6.596,40	13.192,80	RA
5. AREA DA ETE										
5.1. PATIO DE MANOBRAS										
5.1.0.1.	SINAPI	101117	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLD DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) AF_07/2020	M3	1.025,82	2,52	BDI 1	3,19	3.272,37	RA
5.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	023	REATERRO HORIZONTAL PARA FINS DE TERRAPLANAGEM	M3	330,50	26,52	BDI 1	26,01	8.596,31	RA
5.1.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	895,32	7,27	BDI 1	9,22	8.410,85	RA
5.1.0.4.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	2.085,98	2,47	BDI 1	3,13	8.529,05	RA
5.1.0.5.	SINAPI	92294	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015	M2	127,01	62,31	BDI 1	78,98	10.031,25	RA
5.1.0.6.	SINAPI	98904	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	68,72	12,11	BDI 1	15,35	1.054,85	RA
5.1.0.7.	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2020	M	57,57	87,92	BDI 1	111,45	6.416,18	RA
5.1.0.8.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUVAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	UN	1,00	118,38	BDI 1	150,03	150,03	RA
5.1.0.9.	SETOP	ED_50963	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	7,96	248,43	BDI 1	314,91	2.380,72	RA
5.1.0.10.	COMPOSIÇÃO	025	INSTALAÇÕES DE TORNEIRA DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	1,00	123,24	BDI 1	156,22	156,22	RA
5.2. ETE PRÉ-FABRICADA										
5.2.0.1.	COTAÇÃO	0003	ETE COMPACTA PARA TRATAMENTO DE EFLENTE	UNIDADE	1,00	298.823,67	BDI 1	378.823,67	378.823,67	RA
5.2.0.2.	COTAÇÃO	0004	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO VERTICADOR	UNIDADE	1,00	8.815,33	BDI 1	8.815,03	8.815,03	RA
5.2.0.3.	SINAPI	92285	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	30,00	126,62	BDI 1	159,24	4.777,20	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPORLENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Gercy José da Costa (Pedra Branca)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG
			BDI 1 26,76%
			BDI 2 16,46%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Gercy José da Costa (Pedra Branca)									1.346.322,96	
5.2.0.4	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,82	421,91	BDI 1	534,81	4.717,02	RA
5.2.0.5	COMPOSIÇÃO	020	ADQUIÇÃO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 PARA OBRAS CLASSE CAIB E CAIJ	KG	335,00	14,24	BDI 1	18,05	6.040,75	RA
5.2.0.6	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO GU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,82	431,00	BDI 1	540,34	4.818,72	RA
5.3.			EMISSÁRIO						33.096,34	
5.3.1.			MOVIMENTO DE TERRA						14.115,25	
5.3.1.1	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUBANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,32	8,68	BDI 1	8,47	866,65	RA
5.3.1.2	SINAPI	95379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 58 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	31,33	15,49	BDI 1	19,54	615,32	RA
5.3.1.3	COMPOSIÇÃO	007	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM COMPACTADOR	M3	31,33	4,16	BDI 1	5,27	165,11	RA
5.3.1.4	SINAPI	100881	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	53,14	7,27	BDI 1	9,22	489,95	RA
5.3.1.5	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159,42	2,47	BDI 1	3,13	499,98	RA
5.3.1.6	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO FONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_09/2020	M2	379,73	23,85	BDI 1	30,23	11.479,24	RA
5.3.2.			CONSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES						10.194,98	
5.3.2.1	SINAPI	101018	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAIXADA DE ÁRRIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_03/2020	M3	8,70	180,44	BDI 1	228,73	1.989,95	RA
5.3.2.2	SINAPI	90734	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	87,00	3,04	BDI 1	3,85	334,95	RA
5.3.2.3	SINAPI	98420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 80 CM. AF_04/2018	UN	4,00	1.852,15	BDI 1	1.967,52	7.870,08	RA
5.3.3.			MATERIAIS DO EMISSÁRIO						8.746,11	
5.3.3.1	SINAPI	41938	TUBO COLETOIR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	87,00	88,32	BDI 2	100,53	8.746,11	RA
5.4.			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA						1.345,68	

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	BDI 1 26,76%	BDI 2 16,46%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)									
5.4.0.1.	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	340,00	5,08	BDI 1	6,44	1.545,60
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
8.1.			UNIDADE ADMINISTRATIVA						115.778,39
8.1.0.1	COMPOSIÇÃO	021	UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	91.398,69	BDI 1	115.778,39	115.778,39

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Bolas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARIPÁ DE MINAS / MG
Local
quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Néron Octaviano de Castro Malhao
CREA/CAU: 24.2306/D
ART/IRRT: MG20210018398



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ	Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Darcy de	Execução das obras para implantação do Sistema de esgotamento sanitário no b.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES:	132.215,81	% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
2.	INTERCEPTORES DE ESGOTO	350.831,88	% Período:		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%							
3.	TRAVESSIAS:	69.836,07	% Período:			40,00%	30,00%	30,00%							
4.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1 (PEDRA BRANCA)	180.763,84	% Período:				40,00%	30,00%	30,00%						
5.	ÁREA DA ETE	487.198,18	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
6.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	114.776,39	% Período:	3,21%	16,84%	23,02%	24,38%	19,99%	12,57%						
Total: R\$ 1.346.522,96				%	3,22%	16,84%	23,03%	24,37%	19,97%	12,57%					
Período:	Repassar:	37.886,36	199.061,75	270.831,77	298.577,87	234.820,78	147.387,41								
	Compartilhar:	5.494,87	28.728,08	39.399,28	41.564,01	34.057,39	21.434,45								
	Custos:														
Acumulado:	Investimento:	43.381,23	228.787,77	310.112,05	328.141,88	268.878,17	189.221,86								
	%:	3,22%	20,06%	43,09%	67,46%	87,43%	100,00%								
	Repassar:	37.886,36	236.948,11	506.779,88	793.357,75	1.028.178,53	1.178.905,84								
Acumulado:	Compartilhar:	5.494,87	34.220,89	73.501,17	115.065,18	149.122,57	170.557,02								
	Custos:														
	Investimento:	43.381,23	270.189,00	380.281,26	508.422,93	1.177.201,50	1.346.522,96								

MARIPÁ DE MINAS / MG
Local
quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022
Data

Ramon Octaviano de Castro Maloso
Responsável Técnico
Nome: Ramon Octaviano de Castro Maloso
CREA-CAU: 24.2308/D
ART/RRT: MG20210818596



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,74%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,74%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,66%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,25%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,76%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARIPIÁ DE MINAS / MG

Local

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Data

FM/3.0.4

1 / 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Ramon Octaviano de Castro Matoso
Responsável Técnico
Nome: Ramon Octaviano de Castro Matoso
CREA/CAU: 24.2309/D
ART/RRT: MG25210016598

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquilão instruto - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	4,93%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	1,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,25%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,10%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^2(1+DF)^2(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

de esgotamento sanitário no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%



MARIPÁ DE MINAS / MG

Local

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Flávon Octaviano de Castro Matoso

CREA/CAU: 24.2398/D

ART/RRT: MG20210018598



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000



CCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº BICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	MUNICÍPIO / UF MARIPÁ DE MINAS / MG	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Sistema de esgotamento sanitário no bairro Distrito Jovem de Cima (Pavão Branco)				RECURSO DOU	REPARO 1.179.968,94	INVESTIMENTO 1.346.532,98

Solo a Reprovar	Reparo (R\$)	Contrapartida (R\$)
--------------------	--------------	---------------------

Melo	Item do Investimento	Subitem do Investimento	Descrição da Melo	Situação	Quantidade	UNID.	Lotação / Utilização nº do CTEP	Reparo (R\$)	Contrapartida Financiada (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Esgotamento sanitário	Coletor tronco-ata e interceptores	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	897,00	m	LOTE 1	115.408,79	16.747,00	-	132.215,81
TOTAL								1.179.968,94 (87,30%)	170.557,60 (12,67%)	- (0,00%)	1.346.532,98 (100,00%)

Observações:

MARIPÁ DE MINAS (MG)
Local
quinta-feira, 24 de fevereiro de 2023
Data

Representante Entidade
Nome: Wagner Furtado Costa
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

F) MEMORIAL DESCRITIVO.

Obs: O memorial descritivo encontra-se anexo ao edital (Anexo XII).

Ramon Octaviano de Castro Matoso
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA: MG-24.2308/D.

Vagner Fonseca Costa.
Prefeito Municipal



F- CD contendo planta e:

- 01 – Justificativas Técnicas.
- 02 – Pranchas.
- 03 – Titularidade.
- 04 – Licença Ambiental.
- 05 – Sondagem.
- 06 – ART.
- 08 – Planilha Orçamentária.
- 09 – Custo Operacional.
- 10 – Excel Quantitativos.

Ramon Octaviano de Castro Matoso
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA: MG-24.2308/D.

Vagner Fonseca Costa.
Prefeito Municipal



ANEXO II

**Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.**

MINUTA DO CONTRATO nº. _____

Contratante

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.175/2022, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº.002/2022, regido pela lei federal nº.8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer e/ou prestar os produtos e/ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal, conforme abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____, (.....).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto respeitando o cronograma físico financeiro, numa proporção direta ao percentual concluído tão logo seja a medição aprovada pelo órgão financiador – CEF. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração e a liberação de recursos pela CEF.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.04000.17.512.0011.121-449051 - Esgotamento Sanitário - Bairro Pedra Branca / 124.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, o dia ___/___/____, com término em até 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro anexo à proposta à contar da expedição da ordem de serviço, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.



TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Contratada

CPF:

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n°. Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

Nº. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada para construção do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), proveniente do contrato de repasse nº.0552032-62/2020 com a AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), representado pela Caixa Econômica Federal.	

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ANEXO IV

**Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.**

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da célula de identidade nº. _____, expedida pela _____ e do CPF nº. _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório nº.175/2022 - Edital Tomada de Preço nº.002/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO V

Processo Licitatório n°.175/2022.
Tomada de Preço n°.002/2022.

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:
Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____.

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ANEXO VI

**Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.**

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº.002/2022, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VII

Processo Licitatório n°.175/2022.
Tomada de Preço n°.002/2022.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VIII

Processo Licitatório n°.175/2022.
Tomada de Preço n°.002/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório n°.175/2022 - Modalidade Tomada de Preço n°.002/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

**Processo Licitatório n°.175/2022.
Tomada de Preço n°.002/2022.**

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ___/___/___

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO X

Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº.123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO XI

**Processo Licitatório nº.175/2022.
Tomada de Preço nº.002/2022.**

Termo de Renúncia

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, na forma e sob pena da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgará os documentos de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº.175/2022, Tomada de Preços nº.002/2022, renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando desde já, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO XII

Processo Licitatório nº.175/2022.

Tomada de Preço nº.002/2022.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS



MEMORIAL TÉCNICO PROJETO EXECUTIVO ETE PEDRA BRANCA ATUALIZAÇÃO CAIXA

Responsável pela elaboração: Ramon Octaviano de Castro Matoso

Engenheiro Ambiental e Sanitarista – CREA: MG-242308/D

JANEIRO DE 2022.